



**Emenda Modificativa**

**nº 004/2023**

**Autora: Vereadora Sandy - Presidente.**

**MODIFICA O ART. 3º DO PROJETO DE  
LEI LEGISLATIVO Nº 006/2023, QUE  
DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO  
CENSO PARA DIAGNÓSTICO DE  
CRIANÇAS E JOVENS COM  
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA  
(TEA) MATRICULADOS NAS ESCOLAS  
DO MUNICÍPIO DE JUARA.**

Nos termos do art. 85, inciso VI c/c arts. 91 e 92, § 4º, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Juara, **apresento Emenda Modificativa**, propondo alteração ao art. 3º do referido projeto, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 3º do Projeto de Lei Legislativo nº 006/2023, que dispõe sobre a realização do censo para diagnóstico de crianças e jovens com transtorno do espectro autista (TEA) matriculados nas escolas do município de Juara, com a seguinte redação:

*“Art. 3º Para a consecução dos objetivos do Censo, estes serão realizados a cada dois anos pela Secretaria Municipal de Educação, nas redes de ensino público e privado, para a obtenção dos níveis de suporte de autismo, além da quantificação, qualificação, e localização das crianças e jovens diagnosticadas com autismo e das que estão aguardando laudo”. (NR)*

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação incorporada ao texto principal.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 17 de março de 2023.

**Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes**  
(Sandy)  
Presidente



**Justificativa**

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres colegas a Emenda Modificativa nº 004/2023, que modifica a redação do Art. 3º do Projeto de Lei Legislativo nº 006/2023.

A presente emenda, visa corrigir a palavra grau de autismo que está em desuso e passa a ser tratada como níveis de suporte, bem como acrescentar no censo as crianças e jovens que estão na fila aguardando laudo, para que não deixem de participar do respectivo censo, ficando excluídas por 2 (dois) anos da lista da Secretaria Municipal de Educação, até que seja realizado um novo processo, além de que desta forma, é cediço que se tenha um planejamento mais eficaz do quantitativo de futuros diagnósticos.

Assim, justificada a apresentação da presente Emenda Modificativa, colhemos da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 17 de março de 2023.

**Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes**  
(Sandy)  
Presidente